



PREFEITURA MUN DE SAO FRANCISCO
PRACA SANTOS SOBRINHO Nº: 246, Bairro CENTRO
CEP: 49.945-000 SÃO FRANCISCO/SE
13118435000187

PROTOCOLO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PELO PRESENTE DOCUMENTO O USUÁRIO VEM A CONFIRMAR A INCLUSÃO DE UM NOVO DOCUMENTO E SE COMPROMETE COM AS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS E A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DESTE ORGÃO NA DATA DE PUBLICAÇÃO ABAIXO:

COD. PUBLICAÇÃO	ENTIDADE
1890	
GRUPO	SUB-GRUPO
DECRETOS	DECRETOS DIVERSOS
DOCUMENTO	DATA DA PUBLICAÇÃO
DECRETO Nº 09/2023 - PONTO FACULTATIVO	11/10/2023
RESUMO	
DECRETA PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL, NA FORMA ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	

DATA	PUBLICADO POR
11/10/2023	Jilcleverton dos Santos Nascimento



ESTADO DE SERGIPE.
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO

DECRETO LEGISLATIVO nº.: 09/2023 São Francisco-SE, 11 de outubro de 2023.

Decreta ponto facultativo na Câmara Municipal
na forma específica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o feriado Nacional da Padroeira do Brasil "Nossa Senhora Aparecida" e em consonância com o Decreto Municipal nº. 151/2023, **DECRETA**:

Art.1º- **Ponto facultativo somente no dia 13 de outubro de 2023 (sexta-feira), no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de São Francisco**, data posterior ao Feriado Nacional da Padroeira do Brasil "Nossa Senhora Aparecida", no dia 12 (quinta-feira) de outubro do ano em curso.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO-SE, em 11 de outubro de 2023.


Antônio Felipe Filho

Presidente da Câmara de Vereadores